

Normas do Exame de Qualificação 2013-2



PROFMAT

Regimento do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/regimento.asp>)

Artigo 25 - O Exame de Qualificação consiste numa única avaliação escrita, ofertada pelo menos duas vezes por ano, versando sobre o conteúdo das Disciplinas Básicas.

- Parágrafo 1º - As normas da realização do Exame de Qualificação, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e instituições onde o Exame será aplicado, e os critérios de correção, são definidos e divulgados pela Comissão Acadêmica Nacional por meio do sítio oficial do PROFMAT na *internet*.
- Parágrafo 2º - A elaboração e correção do Exame de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional.
- Parágrafo 3º - Ao Exame de Qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado.

Artigo 26 - Está autorizado a prestar o Exame de Qualificação o discente que tenha sido aprovado em todas as Disciplinas Básicas.

Artigo 27 - Dentro do período de integralização do curso, cada discente dispõe de duas oportunidades para obter aprovação no Exame de Qualificação.

Em cumprimento dos Artigos 25, 26 e 27 do Regimento do PROFMAT, a Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT torna públicas as normas da realização da Chamada 2013-2 do Exame de Qualificação (doravante designada por EXAME):

1 - O EXAME consistirá de uma única avaliação escrita, versando sobre o conteúdo das Disciplinas Básicas, que **será realizada no dia 03 de agosto de 2013, de 13h00 a 17h00 pelo horário de Brasília**. É obrigação de cada discente informar-se sobre o endereço do local de realização da prova no site do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br>), na semana anterior à data do EXAME.

2 - A Comissão Acadêmica Nacional publicará no sítio do PROFMAT na *internet* a lista dos discentes inscritos no EXAME, a qual estará formada por todos os discentes que, **de acordo com o SCA - Sistema de Controle Acadêmico**, à data da publicação da lista estejam regularmente matriculados no PROFMAT, tenham sido aprovados em todas as Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13, MA14, não tenham sido aprovados em chamada prévia do Exame de Qualificação e não tenham sido reprovados por duas vezes em chamadas prévias do Exame de Qualificação:

- Lista provisória, publicada até o dia 03 de julho de 2013.
- Lista definitiva, publicada no dia 22 de julho de 2013 (adicionando discentes que completem a aprovação nas Disciplinas Básicas durante o Semestre 2013.1).

3 - A inscrição no EXAME a que se refere o item anterior caracteriza que o discente utilizou uma das duas oportunidades para obter aprovação que estão previstas no Artigo 27, independentemente de se apresentar ou não no momento da prova. Excetuam-se apenas situações de força maior, devidamente comprovada e circunstanciada, submetidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do EXAME para consideração e eventual aprovação pela Comissão Acadêmica Nacional.

4 - O EXAME será corrigido e avaliado por Comissão de Correção formada por membros do corpo docente do PROFMAT designados pela Comissão Acadêmica Nacional. A avaliação das respostas terá como critérios a correção, a clareza, a coerência, a coesão, as estratégias argumentativas, a utilização de vocabulário adequado e a correção gramatical das respostas.

5 - O EXAME é estritamente individual e não será permitida qualquer consulta a pessoas ou outras fontes de informação. Toda e qualquer tentativa de fraude estará sujeita a reprovação e a todas as demais medidas punitivas previstas nas normas da Instituição Associada.

6 - O EXAME consistirá de 8 (oito) questões discursivas, versando sobre os conteúdos das quatro Disciplinas Básicas MA11, MA12, MA13, MA14. A resposta a cada uma das questões poderá requerer uma combinação de ideias de diferentes disciplinas.

7 - Para aprovação, o candidato deverá alcançar pelo menos 50% (cinquenta por cento) do somatório total das pontuações atribuídas às questões do Exame.

8 - Ao Exame de Qualificação de cada discente é atribuído o grau de Aprovado ou Reprovado. A lista dos candidatos Aprovados será publicada no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem do PROFMAT (<http://moodle.profmat-sbm.org.br>) no prazo máximo de 6 (seis) semanas da data da realização da prova. Cada candidato terá acesso à sua nota no AVA, de forma individual, mediante utilização da respectiva senha.

9 - Eventuais pedidos de revisão de prova serão dirigidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados, à Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada. O pedido terá que incluir, explicitamente, a relação das questões a serem eventualmente revisadas e, para cada uma delas, uma exposição detalhada dos motivos.

10 - Cada Coordenação Acadêmica Institucional se manifestará em primeira instância, positivamente ou negativamente, relativamente aos pedidos de revisão de prova. Em caso de posicionamento favorável, a Coordenação Acadêmica Institucional encaminhará o pedido à Comissão Acadêmica Nacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação dos resultados, necessariamente acompanhada da exposição detalhada dos motivos de seu posicionamento, para cada uma das questões em causa.

11 - A Comissão Acadêmica Nacional não receberá pedidos de revisão de prova que sejam enviados diretamente pelos discentes, que sejam enviados fora do prazo descrito no item anterior, ou que não estejam acompanhados de exposição detalhada dos motivos, tanto por parte do discente quanto por parte da Coordenação Acadêmica Institucional, para cada uma das questões em causa.

12 - Os pedidos de revisão de prova recebidos serão julgados pela Comissão de Revisão, designada pela Comissão Acadêmica Nacional. A decisão da Comissão de Revisão será final e definitiva e será comunicada a cada Coordenação Acadêmica Institucional no prazo máximo de 6 (seis) semanas da publicação dos resultados.